


ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A OSC ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu titular Angelo Oswaldo de Araujo Santos, brasileiro, portador da CI nº M 195.169 – SSP/MG e do CPF nº 055.593.596-53, residente e domiciliado em Ouro Preto/Minas Gerais, doravante denominada **SEC**, e a **ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS**, doravante denominada OSC pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Belo Horizonte, na Rua da Bahia, nº 1466, Bairro Centro, CEP: 30160-011, inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.900/0001-01, neste ato representada por Elisabeth Fernandes Rennó de Castro Santos, brasileira, portadora da CI nº M - 868824 – SSP/MG e do CPF nº 889.495.246-00, residente e domiciliada em Belo Horizonte/Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, tem por objetivo a disponibilização à Academia Mineira de Letras do software Pergamum utilizado pela Secretaria de Estado de Cultura para catalogação e automação dos acervos bibliográficos, conforme atividades especificadas no Plano de Trabalho.


Juliana Schmidt Fagundes
Pessoa Jurídica do Estado
Assessoria Jurídica da Sec/11G
OAB/MG: 60.027 - Fone: 3033600-3


Lara Soares Casanova
Diretora de Convênios e Prestações
INSP: 13051

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade a disponibilização do uso do software Pergamum à Academia Mineira de Letras com o objetivo de promover a catalogação e automação do acervo bibliográfico e documental a fim de integrá-la aos acervos da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, Arquivo Público Mineiro e Biblioteca do Palácio do Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem partes integrantes e indissociáveis deste ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I – Anexo I – Plano de Trabalho

Parágrafo Segundo – O ACORDO DE COOPERAÇÃO vigente, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo ou por Termo de Apostila quando for o caso, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 47.132, de 2017:

I - Da OSC

- a) Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, bem como as alterações estatutárias que se refiram à composição de Diretoria e Conselhos diretivos ou consultivos, de acordo com os incisos V e VI do art.34 da Lei Federal nº13.019, de 2014, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;
- b) Facilitar o livre acesso dos agentes públicos do OEEP, do controle interno do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;


Juliana Schmitt Fagundes
Presidente do TCU/MS
Arrestada 20/04/2014 - Rua São João, 1073
Cidade: São João del-Rei - Minas Gerais

Lara Soares Casarita Latorre
Diretora de Contas e Prestação de Contas
MSP: 1365642-8



- c) Divulgar o ACORDO DE COOPERAÇÃO em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;
- d) Executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento dando cumprimento ao Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível;
- e) Viabilizar o transporte, a acomodação e as diárias necessárias aos participantes de capacitações, quando necessário, conforme Plano de Trabalho;
- f) Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassa-los a terceiros, ainda que após o termino da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão parceiro ou em virtude de legislação específica que determine sua divulgação;
- g) Apresentar ao OEEP relatórios de monitoramento trimestrais; e
- h) Prestar contas segundo os regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014.
- i) Apresentar ao CAGEC alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver;
- j) Informar ao órgão ou entidade estadual parceiro eventuais alterações dos membros da equipe de contato da OSC para a parceria.
- k) Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o termino da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceria ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação.
- l) Realizar a regularização da documentação do imóvel até o final da vigência da parceria, quando a OSC apresentar documentos de comprovação da situação possessória de que trata o §1º do art. 28, conforme o caso.
- m) Encaminhar ao órgão ou entidade estadual parceiro, na prestação de contas anual e final, lista com nome e cadastro de pessoas físicas dos trabalhadores que atuem na execução do objeto, quando o plano de trabalho prever as despesas com remuneração da equipe de trabalho, nos termos do art.33.
- n) Não contratar, para prestação de serviços, servidos ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança na administração pública do poder executivo estadual, ou seu conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Glennmidt
Júlia Silveira Pagundes
Procuradora-Geral
Promoção e Defesa do SUS/PROG
Unidade 10422 - Fone: 193300-3

21
Lara Soares Casasanta Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
MASP: 1365641-0

LAZ
21

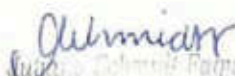
- o) Não remunerar a qualquer título, com os recursos da parceria:
1. Membro de Poder;
 2. Servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 3. Conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e
 4. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação.


II – DO ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO – OEEP

- a) Publicar no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e extratos dos seus aditivos caso haja, observando o disposto no §7º do art.40 do Decreto Estadual;
- b) Designar o gestor da parceria habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- c) Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
- d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- e) Fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria;
- f) Incumbir-se do pleno cumprimento das situações previstas nos incisos I e II do art.62 da Lei Federal nº13.019, de 2014.



CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela SEC por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do ACORDO DE COOPERAÇÃO.


Luiz Antonio Rodrigues
Secretário de Estado de Planejamento
e Gestão - SEC
Rua da Constituição, 100 - Fone: 3662-1000


Lara Soares Casanova Latorre
Diretora de Controle e Prestação de Contas
RASC 1355641-0

Página 4 de 9

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de Prestação de Contas devida pela OSC.

Parágrafo Segundo - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Terceiro - A SEC designará o Sr. Lucas Guimaraens de Araújo Ribeiro, que atuará como gestora da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução com visitas in loco.

Parágrafo Quarto - A SEC poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO e do alcance das metas, hipótese em que a OSC poderá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da SEC.

Parágrafo Sexto - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela SEC, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo – A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser cedida ou transferidas a terceiros sem a prévia notificação e autorização do outro partícipe.

Parágrafo Oitavo - A transferência parcial da execução do objeto deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito das partes e somente será autorizada se não implicarem em subcontratação das parcelas mais relevantes do projeto.

Parágrafo Nono – A subcontratação ou cessão parciais, porventura autorizadas não desobriga os partícipes de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste Instrumento.


Juliano Sabino Papundes
Diretor de Controle Interno e Prestação de Contas
MOSP 130591-0


Lara Soares Casassanta Latorre
Diretora de Controle Interno e Prestação de Contas
MOSP 130591-0

CLÁUSULA SEXTA– DA ALTERAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, inclusive Plano de Trabalho, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo ou certidão de apostilamento, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Parágrafo Único – A vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO pode ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC ou da SEC, devidamente fundamentada, e apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer das partes, nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, as quais se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA– DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENS PERMANENTES

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, privilegiável ou não, oriundo da execução deste instrumento, inclusive o direito de exploração econômica, de obras científicas ou literárias, pertencerão aos parceiros, na proporção equivalente ao montante de valor agregado do conhecimento já existente no início da contratação e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes, conforme o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei de Inovação nº 10.973/2004.

Parágrafo Único – Os direitos do autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre o conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares.


Olívia
Diretora de Comunicação e Relações de Comunicação
Telefone: (11) 3061-1111
E-mail: olivia@osca.org.br

2*

Lara Soares Casabianca Latorre
Diretora de Comunicação e Relações de Comunicação
Telefone: (11) 3061-1111

CLÁUSULA NONA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Os partícipes franquearão o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos locais de execução dos trabalhos, documentos e informações relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas. Compete à OSC apresentar a prestação de contas referente à execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em até **90 dias** do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro – O dever de prestar contas surge no momento da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, devendo seguir aos regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014, bem como os da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas

Parágrafo Terceiro – A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter a descrição pormenorizada das atividades realizadas, com encaminhamento de Relatório de Execução do Objeto, que conterá, nos termos do artigo 77 do Decreto 47.132/2017.

- a) Resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.
- b) Descrição pormenorizada das etapas e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.
- c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto.
- d) O relatório deverá ainda fornecer elementos para avaliação:
 1. Dos impactos econômicos, ou sociais das ações desenvolvidas.
 2. Do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração de conselho de política pública setorial, entre outros e


Município de São Carlos
Prestação de Contas
Anexo ao Edital de Licitação nº 003/2017


Lara Soares Casassanta Latorre
Diretora de Contas e Prestação de Contas
MASC: 1365644-6



3. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Parágrafo Quarto – Compete ao OEEP a análise da prestação de contas nos termos dos artigos 80 e 87 do Decreto 47.132/2017, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao OEEP, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do termo inicialmente previsto, conforme art.67 do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONCLUSÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que seja dada a publicidade dessa intenção, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – O OEEP poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

Paragrafo Segundo – As partes poderão realizar a rescisão deste instrumento nas hipóteses de:

- a) Perda do interesse na continuidade do trabalho, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e formalização do respectivo termo de extinção, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso bem como das obrigações referentes aos trabalhos já realizados e
- b) Descumprimento de qualquer cláusula neste Acordo estabelecidas, mediante notificação escrita e transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.


Juliana
Diretora de Convênios
MAGP - Educação


Lara Soares Ca.
Diretora de Convênios
MAGP - Educação

Paragrafo Terceiro – A notificação oficial será feita por escrito e os prazos estabelecidos neste instrumento serão contados a partir da data de recebimento das notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2018.



ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS

Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais



LUCAS GUIMARAENS DE ARAUJO RIBEIRO

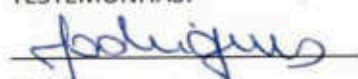
Superintendente de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário



ELISABETH FERNANDES RENNÓ DE CASTRO SANTOS

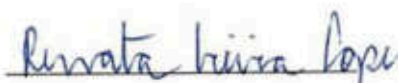
Presidente da Academia Mineira de Letras

TESTEMUNHAS:



NOME:

Rodrigo Letis Rodrigues
Coordenador dos Pontos de Cultura
CPF Nº. MASP: 1313683-3



NOME:

Renata Vieira Lopes
Gestora de Cultura
MASP: 1397351-6

CPF Nº.

Lara Soares Casarola Latom
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
MASP: 1355511-0



Juliane Schmidt
Procuradora
Jurídica-C
União das 80.027 - Belo Horizonte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espaço Reservado

Ano:
Nº Plano de Trabalho:
Nº do Protocolo:
Nº do Convênio:

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE:

1 - RAZÃO SOCIAL
Secretaria de Estado de Cultura

2 - CNPJ
19.138.890/0001-20

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: Academia Mineira de Letras

2 - CNPJ: 19222900/0001-01

3 - ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - Nº, BAIRRO) Rua da Bahia, 1466

4 - CIDADE Belo Horizonte

5 - CEP: 30160-011

6 - DDD/TELEFONE (31) 3222 5764 32731499

7 - FAX (31) 3222 5764

8 - CONTA CORRENTE

9 - BANCO 104

10 - AGÊNCIA 0681

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO Belo Horizonte

12 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Elisabeth Fernandes Rennó de Castro Santos

13 - CPF889495246-00

14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR RG M 868824 SSPMG

15 - CARGO Presidente

16 - DATA VENC. MANDATO Maio 2019

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA - Nº, BAIRRO, CIDADE)
Rua Muzambinho, 12, Anchieta, Belo Horizonte

18 - CEP 30310-280

19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 - Nº CREA

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) contato@academiamineiradeletras.org.br

22 - REGIONAL DO ORGÃO:

23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)
SEM REPASSE

Juliana Sabina Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

24 - DIREITO PÚBLICO: ()

25 - DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS: (X)

26 - DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS: ()

Lara Soares Casagrande Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
PROB: 1187241-6

II - OUTRO PARTÍCIPE (não se aplica)

1 - TIPO

2 - NOME

3 - CNPJ

4 - ENDEREÇO

5 - BAIRRO

6 - CEP

7 - DIRETORIA REGIONAL	8 - REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10 - AGÊNCIA	11 - CONTA
15 - CPF	16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO	

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO 2018	TÉRMINO 2020
----------------	-----------------

5 - OBJETIVOS (Consiste no relato da finalidade do projeto)

1.1. O objeto deste Acordo de Cooperação é o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, visando à disponibilização do Sistema Pergamum, utilizado para catalogação e automação de acervos bibliográficos.

1.2. É objeto ainda deste termo a unificação e disponibilização, para consulta online, do catálogo bibliográfico, por meio do referido sistema, dos acervos pertencentes aos equipamentos culturais que compõem o Circuito Liberdade, a começar pela Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário (SUBSL) e Academia Mineira de Letras (AML).

6 - JUSTIFICATIVA (Consiste na apresentação, de forma clara e sucinta, das razões que justifiquem a realização do projeto - Breve histórico do proponente (município, entidade, etc.) - Quais motivos levaram a propor o projeto? - Quais os resultados que se procura alcançar?)

A Academia Mineira de Letras, instituição centenária, não tem renda própria, subsistindo graças à aleatória colaboração de algumas empresas particulares e de entidades ligadas aos órgãos públicos. Apesar da escassez de recursos financeiros (não conta com uma só fonte de renda permanente) a Academia Mineira de Letras vem enfrentando todos os obstáculos, com obstinação e idealismo, no cumprimento de sua nobilitante tarefa de incentivar a cultura da língua, da literatura e da cultura mineira. Essa limitação de ordem financeira tem dificultado o tratamento técnico e a disponibilização merecida e adequada de seu acervo. A entidade, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 8.589, de 17 de agosto de 1965, possui um valioso e raro acervo bibliográfico e documental de aproximadamente 30.000 itens, cujas coleções são constituídas de livros, periódicos, documentos arquivísticos, originais e obras inéditas não publicadas, além de fotografias, correspondências, documentos e objetos pessoais de personalidades da história social, política e literária do Estado de Minas Gerais. Reúne também as publicações dos membros acadêmicos desde os primórdios de sua fundação até os dias atuais, o que lhe confere um grau de particularidade na caracterização de seu acervo bibliográfico. Importantes escritores, poetas, juristas e homens públicos são depositários do capital intelectual reunido nos acervos da Academia Mineira de Letras como Eduardo Frieiro, Cyro dos Anjos, Carlos Drummond de Andrade e outros. Nesse sentido, a entrada da AML para o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, iniciativa pioneira no Brasil, proporcionará a constituição de valiosa base de dados para consulta e acesso aos acervos bibliográficos, documentais e arquivísticos, guardiões da história e cultura do estado, conferindo-lhe a característica de se tornar um dos principais polos de pesquisadores do Brasil.

A iniciativa se justifica pelo que concerne à similaridade e complementaridade dos acervos bibliográficos e pela integração da AML ao Circuito Liberdade. Sendo assim, seu acervo ganhará visibilidade nacional e internacional, contribuindo ainda mais nas possibilidades de pesquisa.

Estamos certos de que os motivos acima expostos justificam plenamente o Acordo de Cooperação Técnica para disponibilização do software Pergamum e a consequente unificação e disponibilização do acervo da AML aos acervos pertencentes aos equipamentos culturais que compõem o Circuito Liberdade, a saber: Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário (SUBSL), por meio da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais (BPEMG), Arquivo Público Mineiro (APM), Biblioteca do Palácio do Governo e Academia Mineira de Letras (AML)

Juliana Alves Rodrigues
 Diretora de Convênios e Prestação de Serviços
 Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário

7 - PESSOAS BENEFICIADAS:

QUANTIDADE 15.000 (quinze mil pessoas)	DESCRIÇÃO Pessoas diretamente beneficiadas: Jovens e adultos, estudantes de graduação e pós graduação, pesquisadores, professores, estudiosos e profissionais com interesse nas áreas de literatura, história, sociologia, ciências política, filosofia cultura em geral, sem distinção de raça, credo, etnia e ou orientação sexual.
---	--

8 - EMENDA PARLAMENTAR: (Não se aplica)

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	VALOR DA EMENDA
-------------	--------------	-----------------

Juliana Alves Rodrigues
 Diretora de Convênios e Prestação de Serviços
 MASP: 130341-0

ER

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA/ FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNIDADE	7 - QUANTIDADE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
Integração do catálogo da AML ao catálogo da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário (SUBSL)	Uso e acesso às funcionalidades do Sistema Pergamum de gerenciamento de unidades de informação	Criação de login e senha para acesso aos serviços do Sistema Pergamum	01	01	Junho 2018	Julho de 2018
Pesquisa na base de dados para cooperação de registros bibliográficos	Importação de registros bibliográficos da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário (SUBSL)	Edição, criação de registros bibliográficos e implantação de itens da AML	01		Junho 2018	Junho de 2019
Criação de registros bibliográficos dos itens da AML	Catologação do acervo da AML	Implantação de itens na base do Sistema Pergamum	01		Junho 2018	janeiro de 2019
Disponibilização dos registros bibliográficos para consulta	Criação de registros com disponibilização de localização e disponibilização de itens	Implantação de itens da AML na base do Sistema Pergamum	01	30.000	janeiro 2019	Junho de 2020
Divulgação do termo de Parceria	Divulgação do termo de parceria para imprensa, nos canais de comunicação e redes sociais da AML	Preparação de material de divulgação e postagem	01		Junho 2018	Junho de 2020
Divulgação da disponibilização dos dados no sistema	Divulgação da disponibilização dos dados no sistema por meio de release para imprensa, nos canais de comunicação e redes sociais da Aml	Preparação de material de divulgação e postagem nos canais de comunicação e redes sociais da AML	01	01	Janeiro de 2019	Junho de 2020
Prestação de Contas	Relatório de todas as ações e resultados com apresentação indicadores de verificação.	<p>Apresentação de todas as ações executadas documentadas em relatórios e fotografias.</p> <p>Apresentação trimestrais dos seguintes relatórios, extraídos do Sistema Pergamum.</p> <p>1º Relatório de Importação de dados Bibliográficos</p> <p>2º Relatório de Criação de Registros Bibliográficos.</p> <p>3º Relatório de Implantação de Itens Bibliográficos</p> <p>> Relatório de Consulta de Acervo por tipo de usuário. (pesquisador, estudante de graduação, estudante de pós-graduação etc).</p>				Junho 2020

Oluminator
Juliano
Coordenador de Arquivos e Informação

Carla Soares Casanova Latorre
Coordenadora de Comunicação e Prestação de Contas
19/02/2020

e
219

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS ÀO CONCEDENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR		
			Unit. ou per capita	Mensal	Anual/Total
Elisabeth Fernandes Pimenta Castro Santos					

Ciente,



Lucas Guimarães de Araújo Ribeiro
Superintendente de Bibliotecas Públicas e
Suplemento Literário
MASP 1.387.534-9



Juliana Gabriela Fagundes
Diretora de Cultura e Projetos
MASP 1.387.534-9



Lara Soares Casarini Fatori
Diretora de Cultura e Projetos
MASP 1.387.534-9

Table with columns for names, IDs, and descriptions of various delegations and public services in Minas Gerais.

Table with columns for names, IDs, and descriptions of various delegations and public services in Minas Gerais.

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais
70.147 - no uso de suas atribuições, nos termos do Ofício PCMG/SPGF nº 561/2018, e tendo em vista o disposto no artigo 183 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, concede Reassunção, a partir de 2 de julho de 2018, por motivo de retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a Alexandre Rezende Vieira, MASP 1.330.234-4, Delegado de Polícia Titular, código DL, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/6º Depto.
06 1130709 - 1
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – CETRAN/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 9º, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Nº 73, de 24 de janeiro de 2008, e tendo em vista as competências do órgão, nomeia Luiz Guilherme Scalzo Torres, MASP 1.096.948-3 a Secretário Geral do CETRAN/MG.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – CETRAN/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 9º, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Nº 73, de 24 de janeiro de 2008, e tendo em vista as competências do órgão, exonera Caroline Araújo Guimarães MASP 1.316.144-3 das funções de Secretária Geral do CETRAN/MG.
GUSTAVO ADELIO LARA FERREIRA
Chefe Adjunto da Polícia Civil
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG
31 1128474 - 1

Edits e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5256, Processo Interno nº 396/17, Base Legal: Lei 8.666/93, Convente: Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, CNPJ nº 23.070.071/0001-66. Objeto: Aprovação de novo Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro com prorrogação da vigência em 6 meses. Data da Assinatura: 31/07/18.
Extrato do Contrato nº 10408, Licitação Pregão eletrônico nº 18/18, Processo Interno nº 133/18, Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: Geralda Desudete Teixeira, CNPJ nº 30.248.119/0001-49. Objeto: Digitalização de 120.000 imagens do acervo da Biblioteca das Termas Antônio Carlos em Poços de Caldas. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 07/08/18.
3 cm -07 1131156 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 117/2018. Ratifico o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação nº 13/2018, à luz do artigo 25, inciso II c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando inscrição das funcionárias Rosilene Aparecida de Faria Pereira e Isabel Cristina Gonçalves Santos Melo no curso "A secretaria na administração pública e as técnicas secretarias", a ser realizado nos dias 09 e 10/08/2018, em Belo Horizonte/MG, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), orçamentário nº 3041 20 122 701 2002 0001 3390 39 74 1 0. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018. Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG.
3 cm -07 1131091 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 264/2018 - Partes: EPAMIG e Atomolab Comercial Eireli-ME. Objeto: Aquisição de medidor de PH. Assinatura: 07/08/2018 Vigência: 08/08/2018 a 08/08/2019. Valor: R\$1.200,00- PL 3051005000003/2018. Assinam: (a)Rui da Silva Verneque – EPAMIG; (b) Vanderlei Monteiro - Atomolab.
Nº. 265/2018 - Partes: EPAMIG e INTEQC-Instituto de Pesquisa Tecnológica e Controle de Qualidade Ltda-EPP. Objeto: Aquisição de espectômetro e micropipetas. Assinatura: 07/08/2018 Vigência: 08/08/2018 a 08/08/2019. Valor: R\$6.510,00- PL 3051005000003/2018. Assinam: (a)Rui da Silva Verneque – EPAMIG; (b) João Carloni Filho e Arnaldo Guida Lopes - INTEQC.
Nº. 266/2018 - Partes: EPAMIG e Carl Zeiss do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de estereomicroscópio. Assinatura: 07/08/2018 Vigência: 08/08/2018 a 08/08/2019. Valor: R\$27.950,00- PL 3051005000003/2018. Assinam: (a)Rui da Silva Verneque – EPAMIG; (b) Bruno Martins Lima e Gerson Assadour - Carl Zeiss.
4 cm -07 1131046 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCCO
Firmado entre a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração – SECIR, hoje denominada Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR, e a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, em 30/08/2015. Objeto: Atualização de atividades e projetos; Atualização do valor – R\$ 6.780.000,00 que correrá por conta das dotações orçamentárias: 4331 15 127 146 4474 0001 339039 0 10 1, 4331 15 127 146 4474 0001 339039 0 59 1, 4331 15 127 146 4474 0001 339035 0 10 1, 4331 15 127 146 4474 0001 339035 0 59 1, 4331 15 127 146 4474 0001 339035 0 10 1; Atualização do Plano de Trabalho; Prorrogação do prazo de vigência do TDCCO até 31/12/2019. Assinatura: 06/08/2018. Signatários: Carlos Murta, pela SECIR e Flávia Mourão Parreira do Amaral, pela Agência RMBH
4 cm -07 1131148 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01.08.2018, celebrado com a Cenofisco Editora de Publicações Tributárias Ltda. Objeto: consultoria fiscal, tributária e trabalhista, virtual e ilimitadas, bem como o envio semanal de boletim eletrônico. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$1.400,00.
2 cm -07 1130818 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 017/2018 – COPASA MG
A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no uso de suas atribuições comunica que foi realizado Sorteio Público no dia 03/08/18, conforme previsto na alínea i) do subitem 6.3.61.4 e subitens 6.3.61.5 e 6.3.61.6 do Edital nº 017/2018, a fim de desempatar candidatos classificados na especialidade de Auxiliar de Sondagem, Auxiliar Serviços de Saneamento das regiões de abrangência do Distrito de Belo Horizonte e Divinópolis, Leiturista e Engenheiro de Meio Ambiente. A lista atualizada de classificados encontra-se disponível nos sites da COPASA (www.copasa.com.br) e da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC (www.fumarc.com.br).
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA
DIRETORA-PRESIDENTE
4 cm -07 1131153 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI 1120180117

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Verdelândia / MG. A empresa CONSTRUTORA IMPACTO 6 EIRELI solicitou o uso do benefício de EPP/ME e não foi concedido pela Comissão por se tratar de empresa remanescente de Cisão. Vencedora: CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES EIRELI Valor: R\$ 5.748.936,47

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº CPLI 1120180147

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Abaeté / MG. Dia: 04/09/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/08/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação Nº CPLI 1120180130
Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Divino / MG. Dia: 05/09/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/09/2018.

JULGAMENTO DE PETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2018/0207 – PEM

Objeto: Quadro de Comando e Inversor de Frequência.
A Diretora Presidente conheceu o teor do recurso apresentado pela empresa Bamaro Montagens Elétricas Ltda. e decidiu:
1. decretar a anulação do presente Pregão;
2. determinar que a área demandante revise a documentação técnica a ser utilizada em futuras contratações similares;
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018.
Sinara Inácio Meireles Chenna
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2018/0556 – PES. (PARA ME/ EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados na área atuarial. Dia da Licitação: 23 de agosto de 2018 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/08/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2018/0557 – PES.

Objeto: Serviços de desassoreamento das Alças de Sedimentação da Barragem Insusmersível do Sistema Rio das Velhas. Dia da Licitação: 23 de agosto de 2018 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/08/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2018/0558 – PES.

Objeto: Locação de Equipamentos. Dia da Licitação: 23 de agosto de 2018 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/08/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2018/0559 – PEM. (PARA ME/ EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Lanche Padrão. Dia da Licitação: 23 de agosto de 2018 às 14:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/08/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - nº 05.2018/3067 – PEM

Objeto: Registros de Gaveta em Ferro Fundido. Foram registrados os preços da empresa: Saint Gobain Canalização Ltda. para o lote 01- cota principal, no valor de R\$ 395.786,88 e o lote 02- cota reservada, no valor de R\$ 79.915,92, perfazendo o total de R\$ 475.702,80, conforme consta do Anexo I disponível no site da COPASA MG www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0483 – PEM

Objeto: Materiais Elétricos. Proposta vencedora: Zapp Automação e Serviços Ltda. para o Item 01 – Exclusivo para ME/EPP no valor total de R\$ 12.551,28. Item 02 – Participação Ampla: Encerrado, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0507 – PEM

Objeto: GPS. Proposta vencedora: Generoso Organização Ltda., para o item 01- Cota Principal, no valor de R\$ 65.178,00 e item 02 - Cota Reservada, no valor de R\$ 21.726,00, perfazendo um total de R\$ 86.904,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0056 – PEM

Objeto: Quadro de Comando. Proposta vencedora: People Soluções Tecnologia Ltda. para o Item 01 – Exclusivo para ME/EPP, no valor total de R\$ 22.000,00. Item 02 – Participação Ampla: Encerrado, conforme item 9.7 do Edital.

A DIRETORIA 23 cm -07 1131154 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços SEC/AJU Nº 091/0/18. Partes: EMG/SEC e Tecassistiva – Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda.. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora braile. Valor: R\$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 1271.13.392.138.4466.0001.33 90.3921.0.10.1; Vigência: 02 (Dois) meses a partir da assinatura. Data: 07/08/2018. Assinam: Angelo Oswaldo de Araújo Santos/SEC e Wagner Rodrigues Bispo/Tecassistiva – Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda.

3 cm -07 1131059 - 1
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato do Acordo de Cooperação nº 02/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS. Objeto: Disponibilização à Academia Mineira de Letras do software Pergamum utilizado pela Secretaria de Estado de Cultura para catalogação e automação dos acervos bibliográficos. Valor: R\$ 0,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Assinatura: 07/08/2018. Vigência: 24 meses.
2 cm -07 1130746 - 1
ALTERAÇÃO SIMPLES DE CONVÊNIO

Extrato de publicação da 1ª Alteração Simples ao Convênio nº 1271000108/2017, com a finalidade de Readequação do Plano de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Açucena, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 21/09/2017, página 37, Editais e Avisos. Assinatura: 04/09/2017.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de uso do Contrato Nº 136/2018 – Entre a Fundação Clovis Salgado/FCS , No de Rosa Produções Eireli-EPP e Os Melhores do Mundo Produções Artísticas; Objeto: Autorização de uso do Grande Teatro do Palácio das Artes; Valor: R\$ 112.180,00; Vigência: 02 meses; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS , Mária Aparecida Ribeiro e Carlos Henrique Dantas Rocha.

2 cm -07 1130804 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Abaeté / MG. Dia: 04/09/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/08/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Abaeté / MG. Dia: 04/09/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/08/2018.

2 cm -07 1130881 - 1

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO** para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretária de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
EDUARDO RABELO ABREU; 914016-1; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE III/H; RICARDO PINHEIRO DE FIGUEIREDO; 917720-5; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; VALDIVINO ALVES FILHO; 350074-1; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; ALEXANDRE MÁIA LAGE; 367326-6; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; FREDERICO THADEU ASSIS FIGUEIREDO CAMPOS; 292509-7; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; GEDIEL CORDEIRO JUNIOR; 350270-5; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; NACLE HABIB NETO; 914818-0; MEDICO DA ÁREA DE GES-TÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; APARECIDA MARIA DE PAULA; 382036-2; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; EUSTAQUIO CLARET DOS SANTOS; 349847-4; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; JEFERSON CESAR FLAURINDO; 924316-3; TÉCNICO DE GES-TÃO DA SAÚDE IV/E; PAULO LENER PEIXOTO DE ARAÚJO FILHO; 349877-1; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; RAKEL GONTIJO DE SOUZA; 349412-7; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; JOSE LINO SOARÉS; 386485-7; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; FRANCISCO DE BARROS COTTA; 384308-3; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; GERALDO MAGELA TOSTES DE FARJA; 372813-6; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE II/A; HELIANA LAGE ROCHA; 363185-0; MEDICO DA ÁREA DE GES-TÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; JOSE LUIZ BALDI SCHMITZ; 288199-3; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; CLELIA MARIA ÁLVIM; 914073-2; MEDICO DA ÁREA DE GES-TÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; HELIO LAUAR DE BARROS; 382108-9; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A; MAURICIO LEÃO DE REZENDE; 352477-4; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A.

Pela Fundação Ezequiel Dias

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO**, MASP 1390093-1, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-EZ01, da Fundação Ezequiel Dias.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
DEHONARA DE ALMEIDA SILVEIRA/MASP 1041603-0 / AGAS III I - ASSISTENTE SOCIAL; PATRICIA GONCALVES VIEIRA SILVERIO/MASP 1106572-9 / AGAS II B - PSICOLOGO; WELLERSON DURAES DE ALKIMIM/MASP 0913669-8 / MED V B - MEDICO; ELIANA APARECIDA LIMA ADARIO/MASP 0383768-9 / TOS III F - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA; TACIANA PEREIRA BASILIO DOMICIANO/MASP 1345212-3 / AGAS III B - FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçaí
Virgem da Lapa
148474 - EE Catulo Cearense
- MASP 276650-9.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA QUEIROZ, PEBIL–adm. 2, DV, a contar de 31/07/2018, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 21/8/2018, **atribui** a **JULIANA DE OLIVEIRA MARQUES**, MASP 1.378.991-2, diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100445 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

retifica o ato de exoneração de **ANDREA SALES VINTENA**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 24/07/2018: **onde se lê** “Andrea Souza de Sales”, **leia-se** “Andrea Sales Vintena”.

retifica o ato de nomeação de **CRISTIANE REGINA DE LACENA**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 24/07/2018: **onde se lê** “Cristiane Regina de Lacade”, **leia-se** “Cristiane Regina de Lacena”.

retifica o ato de nomeação de **ELIECY EDUARDA OLIVEIRA LIGTVOET**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 24/07/2018: **onde se lê** “Eliecy Eduarda Oliveira “, **leia-se** “Eliecy Eduarda Oliveira Ligtvoet”.

retifica o ato de nomeação de **VANESSA CRISTINA FERNANDES LEONEL**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 25/07/2018: **onde se lê** “Vanessa Cristina Ferreira Leonel”, **leia-se** “Vanessa Cristina Fernandes Leonel”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 30/08/2018 a 06/09/2018, para participar da 40th European Society for Clinical Nutrition and Metabolism / ESPEN Congress 2018, em Madrid/Espanha, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma:
ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO, MASP 1073190-9, ANSS, NÍVEL V, GRAU A.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 30/08/2018 a 06/09/2018, para participar do 6th World Congress of the International Federation of Head and Neck Oncologic Societies, em Buenos Aires/Argentina, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
MAURO BECKER MARTINS VIEIRA, MASP 1072138-9, MEDSS, NÍVEL III, GRAU B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/01/2018, pelo qual **CAMILA TEIXEIRA DE BARROS**, MASP 1326816-4, foi exonerada do cargo DAD-3 SA1100814 da Secretaria de Estado de Saúde, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 07/03/2018, pelo qual **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1433603-6, foi exonerado do cargo DAD-6 SA1100597 da Secretaria de Estado de Saúde, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/08/2018, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100323 de **HEITOR ROCHA DE MENDONÇA PINHEIRO**, MASP 1464619-4, da Secretaria de Estado de Saúde, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/08/2018, pelo qual **HEITOR ROCHA DE MENDONÇA PINHEIRO**, MASP 1464619-4, foi exonerado do cargo DAD-4 SA1101865 da Secretaria de Estado de Saúde, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HEITOR ROCHA DE MENDONÇA PINHEIRO**, MASP 1464619-4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100323 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 01/08/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA TEIXEIRA DE BARROS**, MASP 1326816-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100814 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 06/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1433603-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100597 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 08/02/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HEITOR ROCHA DE MENDONÇA PINHEIRO**, MASP 1464619-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101865 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 01/08/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa** **ANA CAROLINA GOUVEA PINTO VELOSO**, MASP 1134668-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100138, para responder pelo Centro Socioeducativo Horto da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 08/08/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCYLLA RAMALHO DIAS FERREIRA**, MASP 1397002-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100391 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HALINE CRISTINA FERREIRA SANTOS**, MASP 1239985-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100865 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **KEYLA MARY GOULART**, MASP 1143104-6, da função gratificada FGD-5 ED1100098 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HALINE CRISTINA FERREIRA SANTOS**, MASP 1239985-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100391, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **KEYLA MARY GOULART**, MASP 1143104-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100865, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SÔNIA SOARES DE ABREU**, MASP 320.267-8, para a função gratificada FGD-5 ED1100098 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 02 (dois) anos à servidora **IVY DENADAI BALDON DO AMARAL**, MASP 1.082.811 -9, PEB - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-NIVEL II, GRAU D, ADM. 01., lotada na Secretaria de Estado de Educação.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 10/4/2018, **atribui** a **RAFAELLA OLIVEIRA PAULINELLI**, MASP 1362353-3, diretora do Diretoria de Desenvolvimento do Artesanato, a gratificação temporária estratégica GTED-2 FR1100186 da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais.

27 1138580 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em exercício justifica, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes ratificações temporárias estratégicas:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
TAVANE CAMPOS RAMALHO	GTED-1	Diretora de Feiras e Eventos da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, pela coordenação da ação de apoio as feiras livres.	Programa de Apoio a Produção Sustentável, agregação de valor e comercialização – Do Campo à mesa

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

24 1138049 - 1

cionadas, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Resolução. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.
Secretaria de Estado de Cultura, Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

27 1138330 - 1

RESOLUÇÃO Nº 157 de 27 de agosto de 2017

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e, considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei nº 14.870/2.003, no art.46, §1º do Decreto nº 46.020/2012 e na Cláusula Terceira, III, Termo de Parceria nº 19/2008, celebrado com a OSCIP em 29 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 19/2008, celebrado entre Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme sistemática de Acompanhamento e Avaliação prevista no XII Termo Aditivo ao Termo de Parceria em questão, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Para atender aos objetivos da Presente Resolução fica estabelecida, para esta Comissão, a seguinte composição:
I- Deise Silva de Oliveira Nilles, Masp 752.317-8, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
II- Lucas Melo Franco Fainblat, Masp. 752.718-7, Secretaria de Estado de Cultura;
III- Estevão Rocha Fiuza, CPF nº. 320.194.166-20, Instituto Cultural Filarmônica;
IV- Maria Magdalena Rodrigues da Silva, CPF nº. 203.173.956-53, Conselho Estadual de Política Cultural;
V- Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF nº. 783.995.566-53, como especialista da área objeto da parceria, indicado pela SEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a resolução nº. 001, de 11 de janeiro de 2017.
Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018.
Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

27 1138327 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor:
Masp. 1.036.057-6, José Mauro Saez, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia III-O, por 01 (hum) mês, referente ao 8º quinquênio, a partir de 20 de agosto de 2018.
Edmondo Alessandro Lanzetta

27 1138351 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: ProF Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2259/2018 EXONERA nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, o servidor ESTEVÃO VASCONCELOS BARROTE, Masp nº 1457978-3, do cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100235, de recrutamento AMPLO, a contar de 21/08/2018.
ATO Nº. 2260/2018 REVOGA O ATO nº 2987/2017, publicado em 03/01/2018, de gratificação temporária estratégia GTEI-2 UM1100161, referente ao servidor ESTEVÃO VASCONCELOS BARROTE, Masp 1457978-3, da Reitoria.

ATO Nº 2276/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, ANDRÉIA SILVA ANUZI, para o cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100235, de recrutamento AMPLO.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1137860 - 1

ATO Nº 2279/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, RAFAEL MÁIA NOGUEIRA, MASP nº 0752696-5 para o cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100092, de recrutamento LIMITADO, para responder pela Divisão de Análise de Projetos da Pró-reitoria de Ensino.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1137854 - 1

